Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 36 páginas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2008-EDUCAÇÃO/ PAE/OP - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. PADRE ARMANDO TAMASSIA.
Processo n° 7.098/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. DA E.M.E.F. PADRE ARMANDO TAMASSIA
CNPJ N° 02.741.642/0001-77
OBJETO: Transferência de recursos adicionais a Conveniada para complementação do objeto através da execução ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE, Jornada Ampliada, para realização do Projeto Jogos Olímpicos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Andréia da Costa Tavares, CPF nº 178.904.128-78.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2008-EDUCAÇÃO/ PAE/OP - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA.
Processo n° 7.099/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera.
CNPJ N° 05.769.832/0001-90
OBJETO: Transferência de recursos adicionais a Conveniada para complementação do objeto através da execução ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE, Jornada Ampliada, para realização do Projeto Judô Sócio Educativo.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Márcia Peranovichi Ferraz, CPF nº 040.473.968-77

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2008 – SADS - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI –CAM – CASA DE APOIO A MENINA.
Processo n° 16.607/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Especial Social de Alta Complexidade, Abrigo para Adolescentes, do sexo feminino de 12 a 18 anos incompletos – PAC I.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF nº 168.610.718-89.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.840/08 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 60/08 - **Objeto:** Aquisição de sacos de lixo e pano de chão, destinados ao uso das diversas secretarias , com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 60/08 os itens ofertados pelas empresas abaixo relacionadas: **STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME,** os itens: 01 no valor unitário de R$ 11,89; 02 no valor unitário de R$ 17,69; 03 no valor unitário de R$ 27,80 - **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA.,** o item: 04 no valor unitário de R$ 1,95 - **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** os itens: 05 no valor unitário de R$ 0,73 – Encaminhe-se: 1 – Ao Setor de Editais e Contratos para lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de materiais e anotações legais; 2 – Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 – Ao Setor de Almoxarifado Central e Divisão de Merenda Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 29 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.422/08 **-PREGÃO PRESENCIAL N.º** 57/08 - **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de impressos padronizados, destinados ao uso das Unidades Básicas da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 57/08, referente confecção de impressos padronizados, os itens ofertados pelas empresas abaixo relacionadas: **MULTICROMO FORMULÁRIOS LTDA. - EPP:** - o item 01 no valor unitário de R$ 1,70, perfazendo o valor global de R$ 408,00; - o item 10 no valor unitário de R$ 1,14, perfazendo o valor global de R$ 337,44; - o item 12 no valor unitário de R$ 2,91, perfazendo o valor global de R$ 1.047,60; - o item 13 no valor unitário de R$ 0,09, perfazendo o valor global de R$ 169,20;- o item 19 no valor unitário de R$ 2,69, perfazendo o valor global de R$ 1.936,80;**HELIO MASSAKI TOTIZAWA – ME:** - o item 02 no valor unitário de R$ 0,019, perfazendo o valor global de R$ 228,00; - o item 04 no valor unitário de R$ 2,80, perfazendo o valor global de R$ 336,00; - o item 08 no valor unitário de R$ 0,13, perfazendo o valor global de R$ 1.391,00; - o item 09 no valor unitário de R$ 2,90, perfazendo o valor global de R$ 2.088,00 ; - o item 14 no valor unitário de R$ 5,00, perfazendo o valor global de R$ 230,00; - o item 21 no valor unitário de R$ 1,03, perfazendo o valor global de R$ 1.222,61 ; o item 24 no valor unitário de R$ 1,70, perfazendo o valor global de R$ 408,00 - **MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA. EPP:** - o item 03 no valor unitário de R$ 0,084, perfazendo o valor global de R$ 756,00; - o item 06 no valor unitário de R$ 0,059, perfazendo o valor global de R$ 708,00; - o item 07 no valor unitário de R$ 1,84, perfazendo o valor global de R$ 537,28; - o item 15 no valor unitário de R$ 1,73, perfazendo o valor global de R$ 622,80; - o item 16 no valor unitário de R$ 1,35, perfazendo o valor global de R$ 598,05; - o item 22 no valor unitário de R$ 1,70, perfazendo o valor global de R$ 408,00; - o item 23 no valor unitário de R$ 1,70, perfazendo o valor global de R$ 408,00; **GRÁFICA SETEMBRO LTDA. EPP:** - o item 05 no valor unitário de R$ 0,039, perfazendo o valor global de R$ 280,80; - o item 11 no valor unitário de R$ 0,069, perfazendo o valor global de R$ 414,00 - **WELPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME:** - o item 17 no valor unitário de R$ 10,00, perfazendo o valor global de R$ 80,00; - o item 18 no valor unitário de R$ 10,00, perfazendo o valor global de R$ 40,00 - **INDÚSTRIA GRÁFICA CURY LTDA. EPP:** - o item 20 no valor unitário de R$ 2,60, perfazendo o valor global de R$

Poder Executivo

12.480,00 - Encaminhe-se, ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 24 dias do mês de julho de 2008. **JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI** - Prefeito Municipal -
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 29 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/08 - **PROCESSO N°** 8.648/08 - **ÓRGÃOS INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Eventos e Secretaria de Infra-Estrutura. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/08/08 até às 16:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/08/08 às 14:00 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/08/08 às 09:00 horas. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de julho de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.035/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/08
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos (lista 07), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 212/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**.
LOTE: 01
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 25.000
CONSUMO TOTAL: 300.000
ESPECIFICAÇÃO: ALOPURINOL 100 MG
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,040
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
LOTE: 02
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 40.000
CONSUMO TOTAL: 480.000
ESPECIFICAÇÃO: CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,021
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00
LOTE: 04
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 40.000
CONSUMO TOTAL:480.000
ESPECIFICAÇÃO: CINARIZINA 75MG DISSOL. NORMAL
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,024
VALOR TOTAL:R$ 11.520,00
LOTE: 07
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 25.000
CONSUMO TOTAL:300.000
ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA 0,25 COMPRIMIDOS
MARCA: Pharlab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,028
VALOR TOTAL:R$ 8.400,00
LOTE: 08
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 100.000
CONSUMO TOTAL:1.200.000
ESPECIFICAÇÃO:GLIBENCLAMIDA 5MG
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,011
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
LOTE: 09
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 25.000
CONSUMO TOTAL:300.000
ESPECIFICAÇÃO:VERAPAMIL 80MG
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,045
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00
LOTE: 15
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 600
CONSUMO TOTAL:7.200
ESPECIFICAÇÃO: DILTIAZEN CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO
MARCA: Teuto
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,094
VALOR TOTAL:R$ 676,80

Ata de Registro de Preços N° 213/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
LOTE: 03
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 30.000
CONSUMO TOTAL: 360.000
ESPECIFICAÇÃO: RANITIDINA 150 MG COPRIMIDO
MARCA: Natulab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,035
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00

Ata de Registro de Preços N° 214/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**
LOTE: 06
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 6.000
CONSUMO TOTAL: 72.000
ESPECIFICAÇÃO: DIPIRIDAMOL 75MG
MARCA: Boehringer
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,128
VALOR TOTAL: R$ 9.216,00

Ata de Registro de Preços N° 215/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.
Empresa:**CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
LOTE: 14
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 5.000
CONSUMO TOTAL:60.000
ESPECIFICAÇÃO: DILTIAZEN 30 MG COMPRIMIDO
MARCA: Ranbaxy
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,081
VALOR TOTAL: R$ 4.860,00

Ata de Registro de Preços N° 216/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.
Empresa: **MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
LOTE: 11
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 80.000
CONSUMO TOTAL:960.000
ESPECIFICAÇÃO: METFORMINA 850MG
MARCA: Multilab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,029
VALOR TOTAL: R$ 27.840,00

Ata de Registro de Preços N° 217/08

Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/09).
Atibaia, 30 de junho de 2.008.
Empresa:**NUNESFARMADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
LOTE: 05
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 20.000
CONSUMO TOTAL: 240.000
ESPECIFICAÇÃO:CLORETO DE POTÁSSIO 600MG
MARCA: Novartis
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,321
VALOR TOTAL: R$ 77.040,00
LOTE: 10
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 25.000
CONSUMO TOTAL: 300.000
ESPECIFICAÇÃO:PROPATILNITRATO 10 MG
MARCA: Bristol
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,235
VALOR TOTAL: R$ 70.500,00
LOTE: 16
UN: CO
CONSUMO MENSAL: 600
CONSUMO TOTAL: 7.200
ESPECIFICAÇÃO:DILTIAZEN SR 120 MG COMPRIMIDO
MARCA: Baldacci
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,344
VALOR TOTAL: R$ 2.476,80
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.531/07
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/07

1.º TERMO DE ADITAMENTO N.º 314/08 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 338/07
Atibaia, 17 de julho de 2.008.
Empresa:**VALE COMERCIAL LTDA.**
Objeto: O presente Termo tem por objeto o cancelamento, por mútuo acordo de itens, conforme segue:
ITEM: 03
UN: Comp
DESCRIÇÃO: Hidroclorotiazida 25 mg
MARCA: Cimed
ITEM: 15
UN: Comp
DESCRIÇÃO: Losartan, portássico 50 mg cx. C/ 30 comp.
MARCA: Neo Quimica
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:
Processo Administrativo nº 20.150/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2007
Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/01/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Farmácias / Secretaria Municipal da Saúde

Ata de Registro de Preços nº 025/08
Empresa: **ADRIANA MÁRCIA SOUZA SANTOS - ME**
LOTE: 12
UN: Rolo
CONSUMO MENSAL: 50
CONSUMO ANUAL: 600
ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 12mm x 9 a 10 metros com capa protetora
MARCA: Ciex
VALOR UNIT.: R$ 1,08
VALOR TOTAL: R$ 648,00

Ata de Registro de Preços nº 026/08
Empresa: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
LOTE: 13
UN: Rolo
CONSUMO MENSAL: 50
CONSUMO ANUAL: 600
ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25mm x 9 a 10 metros com capa protetora
MARCA: Mikrofix
VALOR UNIT.: R$ 1,99
VALOR TOTAL: R$ 1.194,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 21.778/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2007
Objeto:Registro de Preços de aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/01/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais

Ata de Registro de Preços nº 027/08
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
ITEM: 01
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.852
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 22.224
ESPECIFICAÇÃO: Água Sanitária, frasco com 01 Litro - Hipoclorito de sódio, cloro ativo de 2 a 2,5%pp, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, água. Embalados em caixa de papelão reforçado, contendo 12 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. No rótulo deverá estar mencionado a utilização do produto para desinfecção de alimentos. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: S. Tandira
VALOR UNIT.: R$ 0,57
VALOR TOTAL: R$ 12.667,68
ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 570
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 6.840
ESPECIFICAÇÃO: Esponja de louça dupla face – Tamanho 11x75x20mm, embaladas em caixas contendo 10 pacotes com 10 unidades. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Scoth Brite
VALOR UNIT.: R$ 0,34
VALOR TOTAL: R$ 2.325,60
ITEM: 12
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:812
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 9.744
ESPECIFICAÇÃO: Lã de aço – Fds com 140x10x08, pacotes com 60grs, com fios de aço finos e macios. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Sany Brill
VALOR UNIT.: R$ 0,75
VALOR TOTAL: R$ 7.308,00
ITEM:17
UN: Fd
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:300
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 3.600
ESPECIFICAÇÃO: Papel Toalha – Papel toalha interfolhas branco, medindo 22,5x21 (mencionado no rótulo), papel reciclado, pacotes com 1000 unidades. Deverá pesar no mínimo 1,5kg. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo o nome da empresa representante.
MARCA: Baby
VALOR UNIT.: R$ 4,48
VALOR TOTAL: R$ 16.128,00
ITEM: 18
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:95
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 1.140
ESPECIFICAÇÃO: Pincel lavatina de nylon – Cerdas resistentes em grande quantidade, com cabo plástico. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da indústria e empresa representante.
MARCA: V.C.
VALOR UNIT.: R$ 1,30
VALOR TOTAL: R$ 1.482,00
ITEM: 22

Poder Executivo

UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:222
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 2.664
ESPECIFICAÇÃO:Sapólio em pó limão – Frascos com 300gr. Componentes: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante, agente de branqueamento e essência componente ativo: linear alquibenzno sulfanato de sódio, contém tensoativo biodegradável, embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 36 frascos em cada caixa. Validade mínima de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Radium
VALOR UNIT.: R$ 1,69
VALOR TOTAL: R$ 4.502,16
ITEM: 24
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:200
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de nylon – Vassoura de nylon número 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido e montado, cerdas de nylon resistentes e em grande quantidade. O produto deve etiqueta de identificação contendo nome da indústria e da empresa representante.
MARCA: V.C.
VALOR UNIT.: R$ 2,65
VALOR TOTAL: R$ 6.360,00
ITEM: 26
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:895
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 10.740
ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pó - caixas com 01kg. Componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio, coadjunvantes, sinergista, branquadores ópticos, tensoativos aniônicos, enzimas, corante, essência, água, podendo conter silicone e sequestrante na composição. Embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 15 caixas em cada embalagem validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Minerva
VALOR UNIT.: R$ 5,61
VALOR TOTAL: R$ 60.251,40
ITEM: 27
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:240
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 2.880
ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato – Pano de prato pintado, medidas (60x40cm) aproximadas, bordado tecido resistente e atoalhado, com acabamento. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
MARCA: Kamesa
VALOR UNIT.: R$ 1,29
VALOR TOTAL: R$ 3.715,20
ITEM: 28
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:2.000
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 24.000
ESPECIFICAÇÃO: Saco Plástico – Saco plástico transparente atóxicos, fino 50x80cm. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
MARCA: Destro
VALOR UNIT.: R$ 8,64
VALOR TOTAL: R$ 207.360,00
ITEM: 29
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:500
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 6.000
ESPECIFICAÇÃO: Saco Plástico – transparente atóxico, fino de 5Kg. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
MARCA: Destro
VALOR UNIT.: R$ 8,64
VALOR TOTAL: R$ 51.840,00
ITEM: 37
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:36
CONSUMOESTIMADO ANUAL:432
ESPECIFICAÇÃO: Desodorizador de Ambientes Aerossol - conteúdo 400ml. - Composição Básica – ingredientes Ativo, Álcool Etílico, Água, Benzoato de Sódio, Borato de Sódio, Essência propelente, dimetizante.
MARCA: Glaid
VALOR UNIT.: R$ 4,77
VALOR TOTAL: R$ 2.060,64
ITEM: 38
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:40
CONSUMOESTIMADO ANUAL:480
ESPECIFICAÇÃO: Filtro de Papel – para café – 103 – Capacidade do filtro: 800ml – Cx c/ 40un.
MARCA: Café do Ponto
VALOR UNIT.: R$ 1,75
VALOR TOTAL: R$ 840,00
ITEM: 45
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:15
CONSUMOESTIMADO ANUAL:180
ESPECIFICAÇÃO:Sabão Líquido Perfumado – Para uso em Toillete – Gl de 05L – Composição Básica: Lauril sulfato de sódio, cocoamidopropilbetaína, dietanolamina de ácido graxo de coco, ácido cítrico, espessante, perolizante, corante, perfume e água. Essência Erva doce – branco ou cristal.
MARCA: Gienex
VALOR UNIT.: R$ 7,80
VALOR TOTAL: R$ 1.404,00
ITEM: 46
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:80
CONSUMOESTIMADO ANUAL:960
ESPECIFICAÇÃO:Sabonete em pedra - conteúdo 90g. Composição básica: sabão de óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aeromática.
MARCA: Francis
VALOR UNIT.: R$ 0,39
VALOR TOTAL: R$ 374,40
ITEM: 47
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:40
CONSUMOESTIMADO ANUAL:480
ESPECIFICAÇÃO:Vassoura de Piaçava – Com cabo de madeira revestido e montado, cerdas de piaçava resistente e em grandes quantidades nº5
MARCA: V.C.
VALOR UNIT.: R$ 3,76
VALOR TOTAL: R$ 1.804,80
ITEM: 48
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:36
CONSUMOESTIMADO ANUAL:432
ESPECIFICAÇÃO:Vassourão de Nylon – 40cm – com cabo de madeira – montado – cerdas firmes e em grande quantidade.
MARCA: V.C.
VALOR UNIT.: R$ 4,77
VALOR TOTAL: R$ 2.060,64
ITEM: 50
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:220
CONSUMOESTIMADO ANUAL:2.640
ESPECIFICAÇÃO:DesodorizadorSanitário - Pedra de 35g – OBS. Com suporte para encaixe no vaso sanitário..
MARCA: Sany Brill
VALOR UNIT.: R$ 0,44
VALOR TOTAL: R$ 1.161,60

Ata de Registro de Preços nº 028/08
Empresa: **ÚNICA SISTEMAS DE HIGIÊNE COMÉRCIO LTDA. - EPP**
ITEM: 02
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 840
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 10.080
ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etílico hidratado 92,8º INPM - Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos. Embalados em caixa de papelão reforçado, contendo 12 frascos cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Mega
VALOR UNIT.: R$ 1,90
VALOR TOTAL:R$ 19.152,00

Ata de Registro de Preços nº 029/08
Empresa: **CALUX & ABRAHÃO LTDA. - ME**
ITEM: 10
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 240
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 2.880
ESPECIFICAÇÃO: Flanela Amarela – Produto de cor abóbora, tamanho 30x40cm, embaladas em sacos transparentes contendo uma dúzia em cada embalagem. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representantes.
MARCA: Ximbica
VALOR UNIT.: R$ 0,45
VALOR TOTAL: R$ 1.296,00
ITEM: 30
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 10.000
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 120.000
ESPECIFICAÇÃO: Luva descartável transparente – pacote com 100 unidades, o produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca e empresa representante.
MARCA: Lagrotta Azurra

Poder Executivo

VALOR UNIT.: R$ 1,25
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00

Ata de Registro de Preços nº 030/08
Empresa: **JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI - ME**
ITEM: 11
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 230
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 2.760
ESPECIFICAÇÃO: Fósforos - Pacotes com 10 caixas. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Pinheiro
VALOR UNIT.: R$ 1,25
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00
ITEM: 20
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 135
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 1.620
ESPECIFICAÇÃO: Rodo Duplo 40cm – Base de Madeira resistente, envernizada, com cabo de madeira revestida, lisa, borracha e.v.a. Montada. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da indústria e empresa representante.
MARCA: Yoma
VALOR UNIT.: R$ 1,56
VALOR TOTAL: R$ 2.527,20
ITEM: 21
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 70
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 840
ESPECIFICAÇÃO: Rodo simples 60cm - Base de Madeira com cabo de madeira, lisa borracha e.v.a. Montada. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da indústria e empresa representante..
MARCA: Yoma
VALOR UNIT.: R$ 2,09
VALOR TOTAL: R$ 1.755,60
ITEM: 23
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 124
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 1.488
ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de pelo animal – Com base de madeira envernizada, 40 cm com cabo revestido e montado, cerdas firmes e volumosa. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da indústria e da empresa representante..
MARCA: Yoma
VALOR UNIT.: R$ 4,99
VALOR TOTAL:R$ 7.425,12
ITEM: 34
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 144
ESPECIFICAÇÃO: Balde Plástico com alça – 15L.
MARCA: MB
VALOR UNIT.: R$ 2,59
VALOR TOTAL:R$ 372,96
ITEM: 35
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 1.500
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 18.000
ESPECIFICAÇÃO: Copo descartável – de polietileno para água, capacidade de 180ml (caixa com 2500 Unidades) Em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.
MARCA: Minaplast
VALOR UNIT.: R$ 1,87
VALOR TOTAL:R$ 33.660,00
ITEM: 41
UN: Pr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 50
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 600
ESPECIFICAÇÃO: Luva de Borracha – Forrada, Anti-derrapante – Tam. P.
MARCA: Danny
VALOR UNIT.: R$ 1,50
VALOR TOTAL:R$ 900,00
ITEM: 42
UN: Pr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 150
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 1.800
ESPECIFICAÇÃO:Luva de Borracha – Forrada, Anti-derrapante – Tam. M
MARCA: Danny
VALOR UNIT.: R$ 1,50
VALOR TOTAL:R$ 2.700,00
ITEM: 43
UN: Un.
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 144
ESPECIFICAÇÃO:Pá de Lixo – em alumínio – cabo de madeira – longo – montado.
MARCA: Yoma
VALOR UNIT.: R$ 1,36
VALOR TOTAL:R$ 195,84

Ata de Registro de Preços nº 031/08
Empresa: **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA.**
ITEM: 19
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 116
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 1.392
ESPECIFICAÇÃO: Removedor – Composição: hidrocarboneto alifático saturado, podendo conter essência. Frascos com 01 litro com tampa tipo flip-top, embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 12 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA: Audax
VALOR UNIT.: R$ 4,90
VALOR TOTAL: R$ 6.820,80
ITEM: 36
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 300
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 3.600
ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante – Essência de Eucalipto – Fr. De 01 Litro. Composição: Óleo de Eucalipto Citiodora, Nonifenol 9,5 moles. Cloreto de Aquil Dimetil Bengil Amônio 0,6% - Principio Ativo, Dispersão de copolímero Estireno, Acrílico e água.
MARCA: Archote
VALOR UNIT.: R$ 0,73
VALOR TOTAL: R$ 2.628,00
ITEM: 39
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 24
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 288
ESPECIFICAÇÃO: Inseticida Aerossol – conteúdo 300ml. - Composição básica: Ingredientes Ativos, Solventes, Antioxidante, Emulsificante e Propelentes.
MARCA: Colosso
VALOR UNIT.: R$ 5,20
VALOR TOTAL: R$ 1.497,60
ITEM: 44
UN: Rl
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 408
CONSUMOESTIMADO ANUAL:4.896
ESPECIFICAÇÃO: Papel Higiênico Branco – Rolo de 300m X 10cm., com características especificadas: - cor: branco – largura 100mm(-2mm; + 2mm) – comprimento: 300m; - Papel de folha simples, fabricado com celulose 100% virgem. Deverá ser macio absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde, devendo dissolver-se em água. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de transporte, armazenamento e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: O acondicionamento do papel higiênico, será em rolos sob a forma de embalagem coletiva, com 08 unidades (em fardos ou caixa de papelão), deverá ser resistente e adequado para suportar manuseio e as condições do transporte e da estocagem sem romper-se. Deverá ainda, conter informações da quantidade, descrição do produto, as medida, dados do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor.
MARCA: Mass Luxo
VALOR UNIT.: R$ 3,76
VALOR TOTAL: R$ 18.408,96
ITEM: 49
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 12
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 144
ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etílico hidratado 73º INPM – em Gel – Fr. De 500 ml – Composição: Álcool etílico, carbômero, neutralizante, água desmineralizada desnaturante..
MARCA: Mega
VALOR UNIT.: R$ 1,89
VALOR TOTAL: R$ 272,16
ITEM: 51
UN: Pct
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 800
CONSUMOESTIMADO ANUAL: 9.600
ESPECIFICAÇÃO: Copo descartável – de polietileno para café, capacidade de 50ml (caixa com 5000 Unidades) Em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.
MARCA: Ultra
VALOR UNIT.: R$ 0,77
VALOR TOTAL: R$ 7.392,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria

Poder Executivo

Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 7.704/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/08
Objeto:Registro de preços de locação de palco metálico e equipamento de som e luz, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços nº 107/08
Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME**
ITEM:01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): março a fevereiro
DESCRIÇÃO: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 X 08m.
DIMENSÕES GERAIS:
10m de frente
08m de fundo
piso em 1 nível
vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco
PISO:
piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit.
Medidas: 2m de altura do solo, 10 m de frente (livre) e 8m de fundo (livre).
O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.
COBERTURA:
Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo.
Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto.
HOUSE-MIX:
Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo
piso com 0,60m do solo
as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca
as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção
a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.
ESCADA:
01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura.
FECHAMENTO DE FUNDO DO PALCO:
01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura).
FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO:
02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 8,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras).
FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO:
Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) preto de gramatura 100 na cor preta.
ESTRUTURA PARA FLY P.A.:
02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m.
OBS: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 1.850,00
VALOR TOTAL: R$ 55.500,00
ITEM:02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): junho e julho
DESCRIÇÃO: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 X 12m.
DIMENSÕES GERAIS:
12m de frente
10m de fundo
piso em 1 nível
vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco
PISO:
piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit.
Medidas: 2m de altura do solo, 12m de frente (livre) e 10m de fundo (livre).
O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.
COBERTURA:
Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo.
Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto.
HOUSE-MIX:
Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo
primeiro piso com 0,60m do solo
segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg)
sobre o segundo piso deverá ser instalalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores.
as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca
as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção
a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.
ÁREA DE SERVIÇO:
01 área de serviço (bacstage) coberta com medidas de: 5,00 X 5,00m
as laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca
o piso da área de serviço deve estar nivelado e acoplado com o piso do palco.
ESCADAS:
01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura.
FECHAMENTO DE FUNDO DO PALCO:
01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 12,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura).
FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO:
02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras).
FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO:
Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) preto de gramatura 100 na cor preta.
ESTRUTURA PARA FLY P.A.:
02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m.
OBS: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 2.450,00
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00
ITEM:03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): maio, junho, julho, agosto e dezembro
DESCRIÇÃO: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 16 X 14m.
DIMENSÕES GERAIS:
16m de frente
14m de fundo
piso em 1 nível
vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco
PISO:
piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit.
Medidas: 2m de altura do solo, 16m de frente (livre) e 14m de fundo (livre).
O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.
COBERTURA:
Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo.
Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto.
HOUSE-MIX:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Em estrutura tubular de aço galvanizado em 2 níveis com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo
primeiro piso com 0,60m do solo
segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg)
sobre o segundo piso deverá ser instalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores
as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca
as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção
a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.
ÁREA DE SERVIÇO:
2 áreas de serviço (backstage) coberta com medidas de: 5,0m X 5,0m.
As laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca
o piso da área de serviço deverá estar nivelado e acoplado com o piso do palco.
ESCADA:
01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura.
FECHAMENTO DE FUNDO DO PALCO:
01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 16,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura).
FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO:
02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 14,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras).
FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO:
Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) preto de gramatura 100 na cor preta.
ESTRUTURA PARA FLY P.A.:
02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m.
OBS: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 4.250,00
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00

Ata de Registro de Preços nº 108/08
Empresa:**C.A. CAMARGO SOM ME**
ITEM:04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 80
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Março a fevereiro
DESCRIÇÃO: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais tipo 1 – Grupos Locais, Cerimoniais, bandas pequenas tipo rock, forró e bandas de baile, conforme segue:
EQUIPAMENTOS P.A.
08 caixas Mod KF-850 (sistema fly)
08 caixas Mod SB-1000
amplificadores – classe AB
cabos e conexões
01 console 32 canais (digital/analógica)
01 rack periférico (gate, compressor, EQ)
EQUIPAMENTOS MONITOR
01 amp de baixo
01 amp de guitarra
01 corpo bateria (BB.CX.T1T2.HH...)
01 console 32 X 8 vias
06 monitores Mod Spot
Sistema Side Fill (L + R)
microfones quantidade necessária
pedestais, direct box (quantidade necessária)
amplificadores
cabos e conexões
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
24 refletores PAR 64 (foco 5, foco 1)
2 minibruts (6 lâmpadas)
4 set lights (1000w)
01 rack dimmer
01 console analógico 12 canais
- canos e conexões
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00

Ata de Registro de Preços nº 109/08
Empresa:**DENER JOSÉ TOESCA ME**
ITEM:05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Junho, julho e agosto
DESCRIÇÃO: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais Tipo 2 – de cantores de 1ª linha (exemplo: Toquinho, Renato Teixeira, Paulinho da Viola, Orquestras Sinfônicas e Corais).
EQUIPAMENTOS P.A.:
Console importado de boa qualidade com no mínimo 2 paramétricos, referência DM2000 Yamaha
02 periféricos equalizadores Klark Teknik DN 360 ou similar
02 SPX 990 Yamaha
01 MD Rec
01 CD Player
PA compatível com local de show (até 5000 pessoas)
MONITOR:
Console deve ser importado de boa qualidade com no mínimo dois paramétricos e no mínimo 8 auxiliares pré Fader referência SM20 Soundcraft Periféricos 4 equalizadores Klark Teknik DN 360 ou similar 02 compressores DBX 160 01 SPX 990 Yamaha
MONITORES:
Clair Brothers Am 12, EAW
Mic Shure SM 58 sem fio
Mic Shure SM 58 com fio
Direct Box
Sub de bateria
OBS: Esses itens devem ser fornecidos em número compatível com o Rider apresentado pela contratada
LUZ:
36 Par
gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado
9 elipsoidal
02 mini brutes (com 6 lâmpadas cada)
12 PC
02 máquinas de fumaça (com auxílio de ventiladores)
mesa e módulo dimmer compatível para o rider acima
04 caminhões movies (com mesa digital)
01 canhão seguidor
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 3.900,00
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00

Ata de Registro de Preços nº 110/08
Empresa: **FONSECA & GÓIS EVENTOS S/S LTDA.**
ITEM:06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 15
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Junho, julho e dezembro
DESCRIÇÃO: Equipamento de som e luz tipo 3, para atender bandas grandes ou shows musicais ao ar livre
EQUIPAMENTOS DE PA:
01 console digital com 48 canais de entrada – pm5d, pm5d rh, m7cl, dm 2000 v2 – yamaha ou venue d-show – digidesign
01 equalizador 1/3 de oitava estéreo – bss – klark
01 processador 4 vias estéreo – bss – klark dn 8000 – dbx 480/4800 – xta
01 cd player
24 – kf 850 eaw-15"-10"-driver 12 caixas por lado
24 – sb 850/sb 1000 2 x 18" 12 caixas por lado front fill – 2 ou 4 caixas dependendo da necessidade modelo la 2 X 15 + driver.
OBS**:** Em locais abertos (ar livre) com capacidade acima de 10.000 pessoas, adicionar torres de delay para complementação do sistema de som.
p.a. Line array
nexo geo-t, nexo geo-s, v-dosc, dv-dosc, norton Is 4, jbl vertec vt 4889, d.a.s. aero 38, aero 48.
MONITOR:
- 01 console digital com 56 canais de entrada e 24 canais de saída: pm5d, pm5d rh, m7cl, dm 2000 v2 – yamaha
- 01 equalizador digital de 8 canais – eq station – tc eletronic
02 proc. de efeito – m-one – tc eletronic / mpx 1 ou mpx 500 – lexicon
02 side fill duplo ativo de 4 vias, modelo kf 850 e sb 850
BACK LINE:
02 amplificadores de guitarra – jcm 900 marshal – jc120 roland (stand by)
01 amplif. Baixo – hartke sistem 1 X 15" . 4 X 10" ou gk 800 rb + caixas (stand by)
01 bateria completa – pearl – tama – premier – yamaha (stand by)
microfones, pedestais e direct box de acordo com o input list da banda
02 multicabos de 12 vias xlr (fl X ml) para fazer as vias de fone da banda
02 microfones sem fio uhf – shure – sennheiser
LUZ:
42 par 64 foco 05
42 gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado
12 elipsoidal
04 mini brutes (06 lâmpadas cada)
01 mesa pearl avolites 2004
02 máquinas de fumaça (com auxilio de

Poder Executivo

ventiladores)
30 canais de dimmers
01 gerador de 250kva
04 intercom
01 multicabo 6 vias (palco / house mix)
06 canhões movies (com mesa digital)
luz de serviço para o palco
01 canhão seguidor
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 7.000,00
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 7.705/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/08
Objeto: Registro de preços de locação de tenda tipo pirâmide, banheiro químico e gerador silencioso diesel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços nº 111/08
Empresa: **4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 16 X 32m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.400,00
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 6 X 6 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 310,00
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00
ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 2,50m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 750,00
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00

Ata de Registro de Preços nº 112/08
Empresa: **FORTVALE – ARMAZÉNS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**
ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 200
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4 X 4 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 75
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4 X 4 X 3,50m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

Ata de Registro de Preços nº 113/08
Empresa:**LIMA & RIOS LTDA. ME**
ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
UN: Un
DESCRIÇÃO:Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 5 X 5 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 220,00
VALOR TOTAL:R$ 50.600,00

Ata de Registro de Preços nº 114/08
Empresa:**CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME**
ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 8 X 8 X 2,20m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 580,00
VALOR TOTAL: R$ 23.200,00
ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 116
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10 X 10 X 3,50m., com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 950,00
VALOR TOTAL:R$ 110.200,00

Ata de Registro de Preços nº 115/08
Empresa:**ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA. - EPP**

ITEM: 09
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 800
UN: Un
DESCRIÇÃO: Banheiro químico tipo Standart, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).
VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00
VALOR TOTAL:R$ 52.000,00
ITEM: 10
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 16
UN: Un
DESCRIÇÃO:Banheiro químico Luxo, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).
VALOR UNITÁRIO: R$ 119,00
VALOR TOTAL: R$ 1.904,00
ITEM: 11
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 70
UN: Un
DESCRIÇÃO:Banheiro químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (papel higiênico e produtos para a assepsia).
VALOR UNITÁRIO: R$ 149,00
VALOR TOTAL:R$ 10.430,00

Ata de Registro de Preços nº 116/08
Empresa:**TROUPE PRODUÇÕES LTDA.**
ITEM: 12
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
UN: Un
DESCRIÇÃO: Gerador silencioso 450KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/120/127/200/220/230/240 VAC, 60Hz de freqüência.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.540,00
VALOR TOTAL: R$ 70.800,00
ITEM: 13
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:30
UN: Un
DESCRIÇÃO: Gerador silencioso 50KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/120/127/200/220/230/240 VAC, 60Hz de freqüência.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.180,00
VALOR TOTAL: R$ 35.400,00
ITEM: 14
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:30
UN: Un
DESCRIÇÃO:Gerador silencioso 200KVA, diesel, trifásico, tensão nominal 100/110/115/120/127/200/220/230/240 VAC, 60Hz de freqüência.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:
Processo Administrativo nº 7.706/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/08
Objeto: Registro de preços de locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarote, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por

Poder Executivo

um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos

Ata de Registro de Preços nº 117/08
Empresa: **4 MAIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
UN: Mt
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Junho, julho, dezembro e fevereiro
DESCRIÇÃO: Tapume de fechamento metálico modulado de encaixe com travamento medindo 2,20m de altura, com pintura nova.
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 14,40
VALOR TOTAL: R$ 34.560,00
ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.400
UN: Mt
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Fevereiro e junho
DESCRIÇÃO: Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 2,0m de comprimento e 1.10m de altura, com pintura nova.
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 10,50
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00

Ata de Registro de Preços nº 118/08
Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME**
ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.000
UN: Mt
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Maio, junho, julho e dezembro
DESCRIÇÃO: Grade tipo barricada de proteção metálica para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, medindo 1,0m de comprimento por 1,20m de altura para fechamento frente de palco.
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 38,00
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00

Ata de Registro de Preços nº 119/08
Empresa: **CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA. ME**
ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.000
UN: Mt
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Abril, maio, junho, julho e fevereiro
DESCRIÇÃO: Estruturas metálicas para a formação de 01 (uma) arquibancada com as principais características a seguir:
comprimento: 200,00m
número de degraus: 07
largura por degrau: 0,55m
largura total: 2,20m
altura por degrau: 0,375m
altura do 1º degrau: 0,375m
altura do último degrau: 3,00m
capacidade total: 3.636 lugares (0,50m/lugar)
guarda-corpo metálico para laterais e fundo.
Degraus em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT;
Montadas numa estrutura metálica acima de 1,50m do solo;
Lances de escadas com acesso traseiro.
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 95,00
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00
ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 200
UN: Un
MESES BÁSICOS (sujeito a alterações): Fevereiro
DESCRIÇÃO: Estruturas metálicas, para a formação de 50 (cinqüenta) camarotes, com as principais características a seguir:
comprimento: 100m lineares
largura: 5m
com divisórias internas de 2X3m em octanorme, com balcão em toda a frente e um corredor de acesso de 2,00m de largura.
Capacidade total: 900 lugares (0,50m/lugar)
Guarda-corpo metálico para laterais e fundo
Cobertura na cor branca
Piso a 2,00m de altura do solo
Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT
06 (seis) escadas nas laterais traseiras, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura.
VALOR DIÁRIO (por locação): R$ 480,00
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 12.231/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/07
Objeto: Prestação de serviços e mão-de-obra para remoção e colocação de paralelepípedos e bloquetes, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/10/2008).

Ata de Registro de Preços nº 309/07
Empresa:**GAMA CONSTUÇÕES CIVIS, ENGENHARIA, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
ITEM:01
UN: SV
DESCRIÇÃO: Remoção com posterior reposição e rejuntamento das peças removidas – Prestação de serviço de mão-de-obra para aplicação em ruas e vias já dotadas de Paralelos. Esta prestação de serviço é referente às recuperações de vias que se encontram muito onduladas ou desnivelamento sensível, quer seja recuperação do leito carroçável. Consumo médio mensal de 10.000 m².
VALOR POR M²: R$ 7,70
ITEM: 04
UN: SV
DESCRIÇÃO: Colocação de bloquetes – Prestação de serviço de mão-de-obra para urbanização de vias sem pavimentação, quer seja urbanização de ruas do município com bloquetes. Consumo médio mensal de 10.000 m².
VALOR POR M²: R$ 7,95

Ata de Registro de Preços nº 310/07
Empresa:**CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA.**
ITEM: 02
UN: SV
DESCRIÇÃO: Colocação de paralelepípedos – Prestação de serviço de mão-de-obra para urbanização de vias sem pavimentação, quer seja urbanização de ruas do município com paralelos. Consumo médio mensal de 10.000 m².
VALOR POR M²: R$ 7,95

Ata de Registro de Preços nº 311/07
Empresa: **PAVICOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**
ITEM: 03
UN: SV
DESCRIÇÃO: Remoção com posterior reposição e rejuntamento das peças removidas – Prestação de serviço de mão-de-obra para aplicação em ruas e vias já dotadas de Bloquetes. Esta prestação de serviço é referente às recuperações de vias que se encontrem muito onduladas ou desnivelamento sensível, quer seja recuperação do leito carroçável. Consumo médio mensal de 10.000 m².
VALOR POR M²: R$ 8,95
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 208/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/07
Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços nº 314/07
Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
ITEM; 12
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 100
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.200
UN: AMP
DESCRIÇÃO: DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL
MARCA: CRISTÁLIA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,32
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:
Processo Administrativo nº 8.968/07
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/07
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação pública em diversos bairros do município, com fornecimento de materiais, projeto e mão-de-obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/10/2008).
Ata de Registro de Preços nº 286/07
Empresa: **RIZEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Item: 01
Quant. estimada anual: 2.250
Unid: un.
Descrição dos serviços: Serviço de instalação de braço de iluminação pública com lâmpadas de 70 w
Valor unitário: R$ 378,00
Valor total : R$ 850.500,00
Item:02
Quant. estimada anual: 750
Unid: un.
Descrição dos serviços: Serviço de instalação de braço de iluminação pública com lâmpadas de 100 w
Valor unitário: R$ 389,00
Valor total : R$ 291.750,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:
Processo Administrativo nº 19.218/07
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/07
Objeto: Aquisição de leite em pó integral instantâneo, destinados ao uso do Serviço de Merenda Escolar da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/10/2008).
Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação

Ata de Registro de Preços nº 285/2007
Empresa: **LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**
LOTE: 01
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 5.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60.000
UN: kg
DESCRIÇÃO: Leite em pó instantâneo integral. Deverá ser enriquecido de no mínimo quatro vitaminas e sais minerais (uma delas sendo niacina e ferro, comprovados em laudo).
Valores mínimos por 100 grs de produto: Proteína: 24g – Lipídios: 26g - Lactose: 35g – VCT: 490 kcal.. Embalagem: pacotes com filme composto de alumínio, polietileno e poliéster de 500 grs a 01 quilo. Reembalados em caixas de papelão reforçado e lacrado contendo 20 quilos.
Validade: 12 meses.
MARCA: La Sereníssima
PREÇO UNIT.: R$ 14,80
VALOR TOTAL DO LOTE ANUAL: R$ 888.000,00
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 2.543/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/07
Objeto: Aquisição de coxa, sobrecoxa de frango, peito de frango sem osso e sem pele, salsicha congelada tipo hot-dog, destinados ao uso do serviço de merenda escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/10/2009).

Ata de Registro de Preços nº 284/07
Empresa: **SADIA S.A.**
ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO MENSAL: 3.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
UN: kgs
DESCRIÇÃO: SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG
MARCA: SADIA
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,89
Secretaria da Administração, aos 29 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 17.548/08 – RATIFICAÇÃO – Vistos., Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (merenda escolar) para as escolas estaduais do município de Atibaia, nos termos do artigo 24, IV c.c. XII e artigo 26, parágrafo único da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da SISTALALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA., no valor total de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de julho de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de julho de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 17.442/08 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Av. Prof. Carlos Alberto Alves Carvalho Pinto, nº 92, Centro, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia, no valor mensal de R$ 1.271,82 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de julho de 2.008. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 29 de julho de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.003/08 - **CONVITE N.º 46/08 - OBJETO:** Contratação de empresa por um período de 12 meses para fornecimento de licença de uso, implantação e manutenção técnica de sistema informatizado para controle da frota de veículos desta Prefeitura. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL**, pelo valor global de R$ 19.944,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e quatro reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 25 dias do mês de julho de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 13.590/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/08 - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares de exames para paciente, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 73/08, ofertado pelas empresas conforme segue: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTAD.**, os itens: Item 01 no valor unitário de R$ 30,00; Item 05 no valor unitário de R$ 530,00; Item 06 no valor unitário de R$ 155,00; Item 09 no valor unitário de R$ 94,00; Item 11 no valor unitário de R$ 169,00; Item 12 no valor unitário de R$ 114,00; Item 18 no valor unitário de R$ 65,00; Item 19 no valor unitário de R$ 115,00; Item 23 no valor unitário de R$ 394,00; Item 24 no valor unitário de R$ 394,00; Item 25 no valor unitário de R$ 609,00; Item 26 no valor unitário de R$ 395,00; Item 27 no valor unitário de R$ 384,00; Item 28 no valor unitário de R$ 379,00; Item 29 no valor unitário de R$ 384,00; Item 33 no valor unitário de R$ 335,00; Item 38 no valor unitário de R$ 269,00; Item 40 no valor unitário de R$ 269,00; Item 43 no valor unitário de R$ 269,00; Item 45 no valor unitário de R$ 37,00; Item 46 no valor unitário de R$ 279,00. **HOSPITAL NOVO ATIBAIA S/A**, os itens: Item 02 no valor unitário de R$ 62,00; Item 03 no valor unitário de R$ 275,00; Item 04 no valor unitário de R$ 46,00; Item 07 no valor unitário de R$ 417,00; Item 08 no valor unitário de R$ 141,00; Item 10 no valor unitário de R$ 66,00; Item 13 no valor unitário de R$ 597,00; Item 14 no valor unitário de R$ 311,00; Item 15 no valor unitário de R$ 210,00; Item 16 no valor unitário de R$ 48,00; Item 17 no valor unitário de R$ 182,00; Item 20 no valor unitário de R$ 629,00; Item 21 no valor unitário de R$ 82,00; Item 22 no valor unitário de R$ 76,00; Item 30 no valor unitário de R$ 199,00; Item 31 no valor unitário de R$ 199,00; Item 32 no valor unitário de R$ 78,00; Item 34 no valor unitário de R$ 251,00; Item 35 no valor unitário de R$ 251,00; Item 36 no valor unitário de R$ 249,00; Item 37 no valor unitário de R$ 248,00; Item 39 no valor unitário de R$ 454,00; Item 41 no valor unitário de R$ 254,00; Item 42 no valor unitário de R$ 254,00; Item 44 no valor unitário de R$ 221,00; Item 47 no valor unitário de R$ 58,00; Item 48 no valor unitário de R$ 21,90; Item 49 no valor unitário de R$ 23,90; Item 50 no valor unitário de R$ 69,90; Item 51 no valor unitário de R$ 29,90; Item 52 no valor unitário de R$ 233,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Artigo 2° - Durante sua liberação, o servidor deverá se abster de usar o uniforme da Autarquia.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA 062/2008- DS
de 28 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo 2008/2009, em sua cláusula 60, parágrafo primeiro, que dispõe sobre a liberação de um servidor ao Sindicato;

CONSIDERANDO o Ofício 88/2008 – lcs/jlr/crs.- de 28 de julho de 2008 do SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, onde solicita a liberação do Sr. Sebastião Carlos da Fonseca, para as atividades sindicais, a partir de 01/08/2008.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 258/2008-DS de 23 de julho de 2008;

RESOLVE

Artigo 1° - Liberar o servidor **SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA**, Diretor Sindical, para prestar serviço sindical junto ao SINDAE, sem prejuízo de seus vencimentos, cargo, função e demais vantagens, até o dia 31/12/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
IMPUGNAÇÂO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 29/08

Torna público que os Esclarecimentos sobre a Impugnação do edital do pregão em epígrafe encontra-se no site: www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3552, fax (11) 4414-3554 ou *e-mail:* zilda@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 25 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
Pregoeira

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS – PREGÃO PRESENCIAL 08/08

Torna público que os Esclarecimentos de Dúvidas encontra-se no site: www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3552, fax (11) 4414-3554 ou *e-mail:*

Poder Executivo

zilda@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de julho de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
Pregoeira

Publicação autorizada no jornal oficial do Município e também no endereço eletrônico. www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp**.**

Retornar a Pregoeira:
_____/_____/_____

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATIBAIA – CONDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/08 DE 18 DE JULHO DE 2008

Regulamenta os Programas de Abrigamento no Município de Atibaia e o Processo de Adequação dos Abrigos aos Princípios Legais das Medidas de Proteção de Caráter Provisório e Excepcional

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia – CONDICA, conjuntamente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em cumprimento a suas atribuições legais,conferidas pela Lei nº 2.646 de 26 de maio de 1995, alterada pela Lei nº 2.929, de 12 de novembro de 1998 da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social e dá outras providências, como órgãos deliberativos e controladores das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Atibaia, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no Artigo 88 (incisos I, II, III e VI) e na Lei Complementar Municipal nº 364 de 28 de Junho 2001 *e Lei Complementar nº 484 de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:*

CONSIDERANDO:
- que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garante atenção especial à família, à criança e ao adolescente, como especificam os Artigos 203, 226 e 227;
- que a Lei n.º 8742 de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - garante o direito de cidadania, assegurando a participação a todos que dela necessitam, através de seus Artigos 1º, 2º, 4º e 5º, (inciso II);
C O N S I D E R A N D O :
- que o ECA contém determinações legais próprias ao abrigamento, como medida específica de proteção, de caráter provisório e excepcional (Art. 101 Parágrafo Único - ECA), explicitadas especialmente no artigo 90 (inciso IV e parágrafo único), no artigo 91, no artigo 92 (incisos I a IX e parágrafo único), no artigo 93, no que cabe do artigo 94 e em todo o Título II - Das Medidas de Proteção, em Capítulos I e II (artigos de 98 a 102),
C O N S I D E R A N D O :
- que o abrigamento é atribuição do Conselho Tutelar, quando os demais recursos forem esgotados, conforme disciplina o artigo 136, inciso I do ECA;

RESOLVE:
proceder às alterações e adequações para aperfeiçoar a regulamentação e a normatização dos aspectos da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Atibaia que se relacionem aos programas de abrigamento e ao processo de adequação dos abrigos aos princípios legais das medidas de proteção, de caráter provisório e excepcional nos termos que se seguem:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre Normas e Procedimentos Gerais referentes ao atendimento à criança e ao adolescente em regime de abrigo, conforme estabelece a Lei 8069/90 (ECA).art. 90, inciso IV.

Art. 2º - O abrigo é medida específica de proteção, de caráter provisório e excepcional (conforme o Art. 101, Parágrafo Único - ECA).

TÍTULO II - DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Todos os programas de abrigo no Município de Atibaia deverão promover o pleno cumprimento do ECA, reordenando suas ações de modo a atender as determinações do Artigo 92, visando, especialmente, a adoção das medidas necessárias à preservação e/ou reconstrução dos vínculos familiares.

Art. 4º - Todo abrigo deverá desenvolver ainda um conjunto articulado de ações voltadas à inclusão e participação de crianças e adolescentes e suas famílias em uma rede de proteção:
I - garantindo a intersetorialidade e a interdisciplinaridade entre os programas de saúde, educação, arte, cultura e lazer, habitação e assistência social;
II – possibilitando, no menor espaço de tempo, através do trabalho em rede, o retorno da criança e do adolescente ao convívio de sua família natural, extensa ou substituta.

Art. 5º - Os Conselhos Tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONDICA o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal da Educação e o Conselho Municipal da Saúde, junto com todos os programas de atendimento e os conselhos de categoria, deverão direcionar as ações dentro de suas competências, para o trabalho com a comunidade, visando a integração da rede de atendimento de proteção à criança e ao adolescente, para que o abrigamento seja a última medida de proteção aplicada.

TÍTULO III - DA PREVENÇÃO

Art. 6º - Os procedimentos preventivos ao abrigamento deverão ser prioritários e implementados através da integração da rede de atendimento, inclusive a rede solidária não-institucional.

Art. 7º - Os profissionais da rede de proteção devem monitorar e se co-responsabilizar pelos encaminhamentos efetuados, buscando o desenvolvimento do trabalho em parceria.

Art. 8º - Cabe aos profissionais da rede de atendimento a realização de ações integradas que busquem desenvolver, nos membros da família, compreensão da responsabilidade de proteção, devendo ainda os profissionais notificar ao Conselho Tutelar os casos de violação dos direitos, para as providências cabíveis, inclusive peticionando o afastamento do agressor, se necessário, conforme o Art. 130, do ECA.

Art. 9º - É dever dos órgãos de controle sensibilizar a comunidade promovendo ações educativas tais como: palestras, seminários, reuniões, distribuição de materiais educativos para a organização da rede solidária, com o objetivo de evitar o abrigamento desnecessário.

TÍTULO IV - DAS AÇÕES DO ABRIGAMENTO

Art. 10 - Os Conselhos Tutelares realizarão, junto à Rede de Atendimento, avaliação criteriosa da necessidade de abrigamento, garantindo, primeiramente, o direito à convivência familiar e outras possibilidades alternativas ao acolhimento, privilegiando a permanência da criança e do adolescente em sua comunidade.

Art. 11 - Os abrigos deverão receber, todas as crianças e adolescentes que lhes forem encaminhados, até o limite das vagas quantitativas de cada unidade, considerando o superior interesse da criança e adolescente;

Art. 12 – Os abrigos não poderão transferir crianças e adolescentes entre unidades, salvo em casos excepcionais, quando a permanência atentar à proteção integral da criança ou adolescente, respeitada a autorização do juízo competente;

Parágrafo Único: Na excepcionalidade de transferência entre abrigos, deverá ser encaminhado, na íntegra, ao novo abrigo, o respectivo prontuário do abrigado.

Art. 13 - Esgotadas todas as ações visando o retorno da criança e do adolescente às respectivas famílias (natural ou extensa), sugerida a adoção, o abrigo deverá ser informado e acompanhar junto ao órgão competente o cumprimento do Art. 46, parágrafo 1º e 2º, do ECA.

Art. 14 - Os órgãos de controle e execução deverão promover cursos de capacitação continuada sobre o ECA, para dirigentes, técnicos e funcionários de todos os abrigos.

Art. 15 - Cada abrigo deverá garantir a participação em cursos de educação continuada para capacitação sobre

Poder Executivo

as práticas de atendimento à criança, adolescente e famílias, de toda sua equipe de trabalho, estendendo-os aos seus dirigentes.
Art. 16 - Os abrigos deverão manter uma equipe de profissionais que garantam a qualidade do atendimento de acordo com os princípios definidos nos artigos 92 e 94 do ECA.
Art. 17 - Todo abrigo, com participação efetiva de sua equipe, deverá construir seu projeto político-pedagógico para garantir a qualidade do atendimento, apresentando-o ao CONDICA anualmente, apontando seus avanços e dificuldades.

Art. 18 - O CONDICA formará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, um grupo de trabalho que será, obrigatoriamente, composto com um representante de cada abrigo, responsável pelo acompanhamento do processo de implementação da adequação dos abrigos aos padrões propostos por este documento e de estabelecer os respectivos prazos de modo a garantir a efetividade das mudanças, na perspectiva da qualidade do atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 18de Julho de 2008.

Marcos Henrique de Melo
Presidente do CONDICA

Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Presidente do CMAS

PORTARIA N.º 499/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 31 de julho de 2008, a Sra. VALÉRIA DE BARROS PAIS MENDES, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.599.981-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 274.418.648-10, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 63/2005 - SAD, no cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 1.832/01

P O R T A R I A Nº 2.755 – GP
de 25 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****, como integrantes do* ***Núcleo Especial de Modernização de Gestão Pública*** *para coordenar a elaboração, a implantação e o acompanhamento do projeto do* ***Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT)*** *da Prefeitura da Estância de Atibaia.*

Coordenador
Roberto Rolli

Sub-Coordenadores
Ricardo Vicente Alvarez
Márcia Helena Ruttul Aguirra

Membros
Carlos Enrique Ferro
Terezinha Aparecida de Moraes
Sérgio Bolívar Hasse
André Luis Pacheco Ferreira
José Carlos Pinheiro
Elizabete Fujiko Maru Ishida

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado novamente por ter saído com incorreção

-Proc. nº 3.961/08

P O R T A R I A Nº 2.756 - GP
de 24 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 3.961/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso XIII, do art. 8º do Decreto nº 4.882/06, em face da servidora Bruna de Fatima Cunha Marchetti Oliveira, Auxiliar Administrativo de Gabinete, matrícula nº 0367, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 22.827/07

P O R T A R I A Nº 2.757 - GP
de 24 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 22.827/07, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso XII, do art. 8º do Decreto nº 4.882/06, em face da servidora Maria Francisca Massoni Ferraz, Professora, matrícula nº 6858, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 4.048/08

P O R T A R I A Nº 2.758 - GP
de 25 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 4.048/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso XII, do art. 8º do Decreto nº 4.882/06, em face do*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

servidor José Benedito Maciel, Motorista II, matrícula nº 0078, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 2.759-GP
de 29 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, nos termos do que dispõe o artigo nº 221 da Lei nº 1.347, de 20 de junho de 1.973,* ***NOMEIA****, em substituição, membros da* ***COMISSÃO REVISORA*** *dos atos administrativos praticados pelas comissões previstas no Decreto nº 5.505, de 25 de março de 2008, referentes a* ***procedimentos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.***

PRESIDENTE
Marco Aurélio Andrade de Jesus

MEMBROS
Marcelo Frank da Silva Rosa
Rosa Gonçalves de Oliveira

SUPLENTE
Silvana Myrna de Arruda Lira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 11.480/08

P O R T A R I A Nº 2.760 - GP
de 30 de julho de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 11.480/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso XII, do art. 8º do Decreto nº 4.882/06, em face do servidor Douglas Luis de Melo, Agente de Tributos, matrícula nº 1072, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 7.985/99

D E C R E T O N° 5.637
de 29 de julho de 2008

Regulamenta a Lei nº 3.648, de 09 de maio de 2008, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia alunos dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.985/99,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A admissão de alunos pela Prefeitura Municipal, na qualidade de estagiários, conforme dispõe a Lei 3.648/2008, observará as normas previstas neste regulamento.

Art. 2º – A admissão dos estagiários será previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, a pedido das áreas interessadas, dentre os candidatos que obtiverem melhor classificação na seleção prévia realizada pela Secretaria de Recursos Humanos.

§ 1º – Poderá haver a disponibilização de estagiários para outros órgãos públicos estaduais ou federais em situações de relevante interesse público.

§ 2º - A Prefeitura da Estância de Atibaia aceitará o encaminhamento de currículos por empresa reconhecidamente especializada e conveniada para a intermediação de admissão de estagiários.

Art. 3º - Fica definido, para todos os efeitos, que o período do estágio:

I - será de até 1 (um) ano, a contar da data de admissão;

II - não poderá ser inferior a 1 (um) semestre letivo.

§ 1º - O período de estágio poderá ser prorrogado além de 1 (um) ano, no caso de não haver disponibilidade de estagiário em função da especialidade do estudo, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

§ 2º - O estagiário desligado ao final do período de 01 ano, só poderá ser admitido novamente, em qualquer hipótese, após haver transcorrido 1 (um) ano do término do contrato anterior.

§ 3º - Deverá ocorrer o imediato e automático desligamento do estagiário, quando da reprovação, desistência dos estudos ou conclusão do curso.

Art. 4º - Nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.648/08, os estudantes admitidos deverão estar matriculados nos dois últimos anos, ou semestres dos respectivos cursos.

Parágrafo único - Excepcionalmente, poderão ser admitidos estudantes que estejam nos primeiros anos do curso superior, ou nos primeiros semestres de curso de educação profissional de nível médio ou superior, ou de atividades profissionais complementares, no caso de não haver inscrições suficientes de estudantes na situação prevista no *caput*.

Art. 5º - Os estagiários cumprirão uma jornada mínima de 04 (quatro) horas diárias, a qual deverá compatibilizar-se com o respectivo horário escolar.

§ 1º - Considerando-se o previsto no Art. 3º, o estagiário não terá direito a férias durante o período do estágio.

§ 2º - No período de férias escolares, a jornada diária de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o titular da Secretaria.

§ 3º - Poderá haver a realização de estágio em período integral (8 horas), com remuneração em dobro, eventualmente, desde que devidamente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

justificada e sem comprometimento da freqüência ao curso, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Prefeitura celebrará convênios com instituições de ensino sediadas em Atibaia e abrirá exceção para instituições de ensino de outros municípios, para fins de admissão de estagiários, quando os cursos demandados forem inexistentes em Atibaia.

Art. 7º - O quantitativo de estagiários a ser admitido, observado o disposto no Art. 6º da Lei nº 3.648/08, será definido e autorizado pelo Prefeito Municipal, em face das necessidades de cada área de atuação, a pedido dos Secretários.

Art. 8º - A admissão do estagiário não constituirá nenhum vínculo de natureza empregatícia e poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a critério da Prefeitura e/ou do estagiário.

Art. 9º - A título de bolsa–auxílio, os estagiários perceberão da Prefeitura, o valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 10 - É vedada a admissão de estagiários para treinamento prático nos órgãos onde a Chefia Superior ou Imediata tenha vínculo de parentesco até 3º grau com o estudante.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 11 – Compete à Secretaria requisitante:

I - prover recursos financeiros destinados às despesas mensais de pagamento da bolsa-auxílio a cada estagiário contratado;

II - encaminhar o formulário de solicitação de estagiário (Anexo I) para a Secretaria de Recursos Humanos, justificando a necessidade de admissão;

III - elaborar o Programa de Estágio (Anexo II), encaminhando cópia à Secretaria de Recursos Humanos;

IV - identificar o supervisor que irá acompanhar e avaliar o estagiário durante todo o período do estágio;

Parágrafo único: o supervisor deverá avaliar o estagiário após o 3º mês do estágio, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo emitir parecer conclusivo favorável ou desfavorável à continuidade do estágio.

V - liberar o supervisor para participar do processo seletivo dos candidatos da Secretaria requisitante, conforme solicitação da Secretaria de Recursos Humanos;

VI - encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, no primeiro dia útil do mês subseqüente, o comprovante de freqüência ao estágio do mês findo.

§ 1º - não será concedido, em nenhuma hipótese, para os fins e efeitos legais do *caput*, abono de falta.

§ 2º - O estagiário poderá ser automaticamente dispensado, a critério do titular da Pasta onde desempenha suas atribuições, se faltar 03 (três) dias úteis consecutivos, ou 06 (seis) dias úteis, alternadamente, no período abrangido pelo estágio, excepcionando-se os casos em que a falta for justificada a critério do Secretário da Pasta.

Art. 12 – Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I – Pelo expediente

a) receber do órgão requisitante o pedido de admissão de estagiário no formulário próprio, constante do Anexo I deste Decreto;

b) encaminhar para análise do titular da Pasta de Recursos Humanos, ou pessoa por ele designada.

II – Pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

a) ratificar o grau de escolaridade do estagiário, em conjunto com a Secretaria requisitante (ensino superior, médio, educação profissional de nível médio ou superior, ou de atividades profissionais complementares), considerando o rol de atribuições da vaga;

b) informar a abertura da vaga à entidade representativa conveniada;

c) solicitar à entidade representativa conveniada o encaminhamento de currículos de candidatos às vagas;

Parágrafo único: No ato da inscrição à vaga de estágio o aluno deverá apresentar atestado de matrícula na instituição de ensino bem como o histórico escolar.

d) convocar os candidatos para comparecimento à Secretaria de RH para participar do processo seletivo;

e) definir, aplicar, mensurar e analisar os resultados das técnicas de avaliação aos candidatos às vagas;

f) informar os candidatos sobre o resultado do processo seletivo, convocando o aprovado para admissão, observado o disposto no art. 10 deste Decreto;

g) realizar a reunião de integração dos estagiários admitidos.

h) acompanhar os prazos e garantir que sejam realizadas as avaliações do estágio pelos parâmetros da Prefeitura e da entidade representativa conveniada.

III – Pela Divisão de Administração de Recursos Humanos

a) receber da Divisão de Desenvolvimento de RH os dados do estagiário selecionado para admissão, providenciando a emissão do contrato;

b) receber, processar e arquivar o comprovante de freqüência do estagiário;

c) manter atualizado o comprovante de matrícula do estagiário na instituição de ensino

d) elaborar a folha de pagamento dos estagiários, emitindo o aviso de pagamento da bolsa-auxílio, bem como providenciar o depósito do respectivo valor em conta bancária do estudante;

e) encaminhar o estagiário para o setor competente da Prefeitura, quando for o caso, para a aquisição gratuita de passe escolar ou vale-transporte, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão requisitante;

f) providenciar o desligamento do estagiário quando solicitado, ou ao término do período avençado.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

ANEXO I

PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

SECRETARIA REQUISITANTE: .....

1- ( ) Admissão de Estagiários (necessário preencher o formulário anexo)
2- ( ) Substituição de Estagiários
3- ( ) Desligamento de Estagiários

Motivo da solicitação (argumentos que atestam a necessidade referida):

.....
.....
.....

Em caso de substituição ou desligamento, acrescentar:

- **Nome do estagiário: .....**
- **Data da admissão: ...../...../.....**
- **Data do desligamento: ...../...../.....**

Declaro ter ciência que o estágio tem por objeto a complementação da aprendizagem e da formação do estudante e que tem a duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, improrrogavelmente por mais 6 (seis) meses. Declaro também que será designado um Supervisor para acompanhar e orientar os estagiários desta Secretaria.

_____
Secretário **...../...../.....**

Parecer da Secretaria de Recursos Humanos:
.....
.....

Secretário de Recursos Humanos

Parecer do Sr. Prefeito:
.....
.....

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

1- Secretaria/ Departamento: .....
2- Supervisor do Estágio : .....
3- Nível de escolaridade:
Nível Superior ( ) Curso exigido:.....
Nível Médio- Técnico Profissionalizante ( ) Curso exigido:.....
Nível Médio: ( )

4- Período do estágio: manhã ( ) tarde ( )

5- Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

.....
.....
.....

6- Habilidades mínimas necessárias para o desenvolvimento das atividades:
.....
.....
.....

Assinatura do Diretor da Área **Assinatura do Supervisor do Estagiário**

Data: ...../ ...../.....

Poder Executivo

- Proc. nº 15.072/96

D E C R E T O Nº 5.638
de 29 de julho de 2008

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município, c.c. Art. 2º e seu § 1º da Lei Municipal nº 2.724, de 04 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.727, de 11 de dezembro de 1996.

Considerando a criação do Conselho Municipal de Educação, pela Lei Municipal nº 2.724, de 04 de dezembro de 1996,

Considerando o dispositivo no § 1º, do Art. 2º da referida Lei, e

Considerando que, em face das atribuições básicas estabelecidas pelo seu artigo 3º, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar a condução da Política Educacional Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que integrarão o Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.724/96, com a nova redação dada pela Lei nº 2.727/96, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Andréia Maria Pereira Leite - Titular
Maria Aparecida Avelino Afonso - Suplente

II - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR
Eduardo Cordeiro de Souza - Titular
João Carlos da Silva - Suplente

III - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ana Margarida de Brito -Titular
Ana Lúcia da Silva Braga - Suplente

IV - REPRESENTANTES DA APEOESP
José Caetano de Souza -Titular

V - REPRESENTANTES DE DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Marte Ferreira da Silva - Titular
Vilma Pereira de Lima - Suplente

VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Marcio de Oliveira Dorta - Titular
Claudia Roberta Colombo Cardoso - Suplente

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Márcia Mariano Beraldo - Titular
Jumara Massoni Ilma Orestein - Suplente

VIII - REPRESENTANTES DA UDEMO
Renata Badialli - Titular

IX - REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES
Maria Olívia Roncoletta Montoro Peres - Titular
Magda Machado Ribeiro Venâncio - Suplente

X - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Edson Vital Rodrigues - Titular
José de Paula dos Santos - Suplente

XI - REPRESENTANTES DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Leonice Maria da Silva Oliveira - Titular
Solange de Cara Vital Braselino - Suplente

XII - REPRESENTANTES DO CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - CPP
Maria Silvia Aira Fernandez Chiste - Titular

XIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Marcos Henrique de Melo - Titular

Art 2º - Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, exercendo seu mandato por 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mais uma vez , por igual período.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Educação, são aquelas definidas no Art. 3º da Lei Municipal 2.724, de 04 de dezembro de 1.996.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação, não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 4.926, de 21 de março de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 2.919/90

D E C R E T O Nº 5.639
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Kiyoichi Murata ME, do Box "K", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Kiyoichi Murata ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.102.907/0001-89, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "K" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 135,00m², para o comércio

Poder Executivo

de rações, utensílios agropecuários, peixes e mercadorias diversas em geral.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 18.921/07

D E C R E T O Nº 5.640
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Leme & Leme Floricultura Ltda ME, do Box "A", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Leme & Leme Floricultura Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.734.340/0001-58, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "A" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 345,00m^2, para o comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e artigos de decoração em geral.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 17.932/08

D E C R E T O Nº 5.641
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Edson Toshihiko Yamada ME, do Box "B", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Edson Toshihiko Yamada ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.659.095/0001/73, autorizada a utilizar, a

Poder Executivo

título precário, o Box "B" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 272,00m², para o comércio varejista de plantas e flores naturais.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 17.933/08

D E C R E T O Nº 5.642
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à Cristiane Facio Jacomine, do Box "C", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Cristiane Facio Jacomine, inscrita no CPF/MF sob nº 118.145.818-80, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "C" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 50,00m², para o exercício da atividade de artesanato.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 4.014/80

D E C R E T O Nº 5.643
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Iwao Oguri ME, do Box "D", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Iwao Oguri ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.706.646/0001-64, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "D" do imóvel situado na Alça de Acesso deste

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 110,00m², para o exercício da atividade de bazar.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 13.159/94

D E C R E T O Nº 5.644
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Miquelino & Yamada Ltda - ME, do Box "E", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Miquelino & Yamada Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.305.769/0001-18, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "E" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 110,00m², para o comércio de alimentos e artigos para presentes (flores naturais e artificiais).

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 10.338/08

D E C R E T O Nº 5.645
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa José Antonio Rossi Plantas ME, do Box "F", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa José Antonio Rossi Plantas ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.514.211/0001-17, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "F" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de

Poder Executivo

58,00m², para o comércio de floricultura e artigos para presentes.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.
- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 8.219/98

D E C R E T O Nº 5.646
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Wilson Itiro Aykawa ME, do Box "G", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Wilson Itiro Aykawa ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.765.690/0001-03, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "G" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 447,00m², para o comércio varejista de flores, frutas e outros.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 9.442/02

D E C R E T O Nº 5.647
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa M & M Oda Ltda - ME, do Box "H", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa M & M Oda Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.976/0001-17, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "H" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 164,00m², para o exercício da atividade de bazar.

Poder Executivo

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 9.545/82

D E C R E T O Nº 5.648
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Yasushi Morishita ME, do Box "I", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Yasushi Morishita ME, inscrita no CNPJ sob nº 51.018.604/0001-04, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "I" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 53,00m^2, para o exercício da atividade de bar.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 5.110/83

D E C R E T O Nº 5.649
de 29 de julho de 2008

Dispõe sobre autorização de uso, a Título Precário, à empresa Takujiro Oda ME, do Box "J", com a área que especifica, do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando o Contrato de Locação nº 055/08 e demais elementos constantes dos autos administrativos nº 886/70 (Vol. III); e

considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.774/97,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa Takujiro Oda ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.510/0001-88, autorizada a utilizar, a título precário, o Box "J" do imóvel situado na Alça de Acesso deste Município - Feira Permanente de Atibaia, com área total de 582,00m^2, para o exercício da atividade de bazar e comércio de flores naturais e mudas em geral.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher na Tesouraria Municipal, o respectivo preço público pelo uso da área referida no art. 1º, bem

Poder Executivo

assim recolher todos os tributos incidentes, pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 17.643/08

D E C R E T O Nº 5.611
de 25 de julho de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área de terras de 66,50m², localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Vila Junqueira, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras de 66,50m², localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, Vila Junqueira, neste Município, objeto da transcrição nº 19.534 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, que consta pertencer a Wanda Alvim, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"A área possui 10,00m de frente para o córrego Piqueri; na lateral direita de quem do córrego olha para a área possui 6,63m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 83.835; na lateral esquerda possui 6,66m, confrontando com o imóvel de transcrição nº 18.994; nos fundos possui 10,00m, confrontando com a Área Remanescente; encerrando uma área de 66,50m²".

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o caput destina-se à canalização de córrego e integração ao sistema viário do Município.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 19.534, a saber:

"Um terreno, para edificação, sem benfeitorias, com frente para a Estrada de Rodagem Estadual que desta cidade vai para São Paulo, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, distante cinqüenta metros da esquina com a Rua Voluntários de 1.932, medindo dez metros de frente, igualmente nos fundos, onde divide com o córrego Piquerizinho, vinte e um metros da frente aos fundos, em um lado onde confronta com o vendedor, e, vinte e um metros da frente aos fundos, do outro lado, onde confronta com o vendedor, desmembrado de um imóvel maior havido pela transcrição nº 14.235 do Registro de Imóveis desta comarca".

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

"A área possui frente para Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, medindo 10,00m; na lateral direita de quem da alameda olha para o lote possui 14,34m, confrontando com o imóvel de transcrição nº 18.994; na lateral esquerda possui 14,37m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 83.835; nos fundos possui 10,00m, confrontando com a Área Desapropriada; encerrando uma área de 143,50m²".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância de Atibaia
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

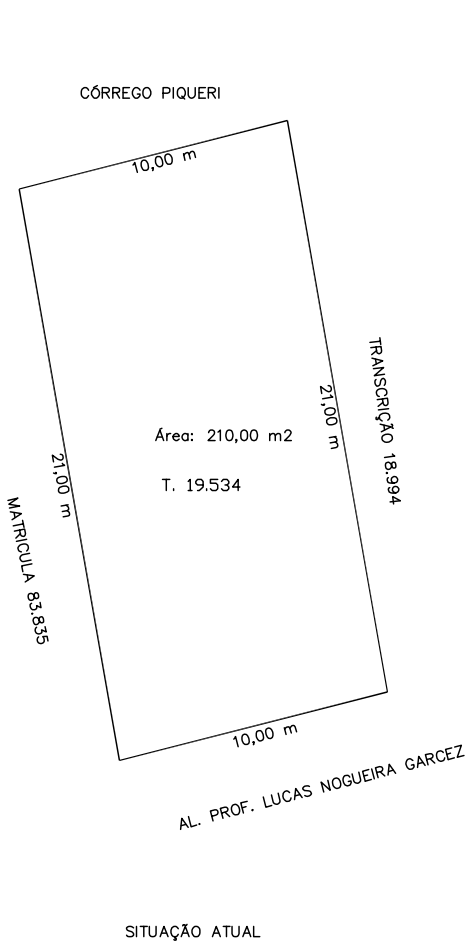

SITUAÇÃO ATUAL

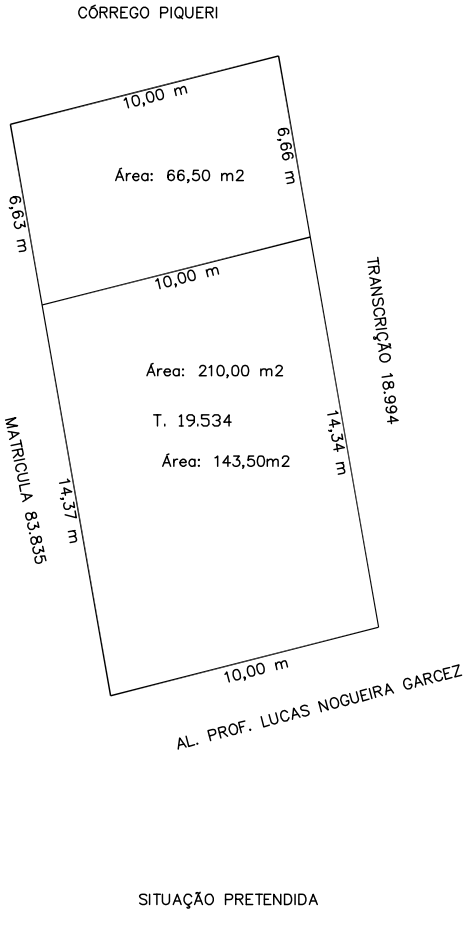

SITUAÇÃO PRETENDIDA

OBRA: PROJETO DE DESDOBRO - TRANSCRIÇÃO 19.534 CRI ATIBAIA	
LOCAL: AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	*BAIRRO:* VILA JUNQUEIRA
PROPR.: WANDA ALVIM	*ÁREA:* 210,00 M²
ESCALA: 1:250	*DATA:* JULHO/2008

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 5061705396/D

ARQUIVO: TERRENOSMAT1933.dwg

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Proc. nº 17.642/08

D E C R E T O Nº 5.614
de 25 de julho de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área de terras de 77,05m², localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 1.378, Vila Junqueira, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras de 77,05m², localizada na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 1.378, Vila Junqueira, neste Município, objeto da transcrição nº 18.994 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia, que consta pertencer a Mario de Souza Freitas, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"A área possui 20,00m de frente para o córrego Piqueri; na lateral direita de quem do córrego olha para a área possui 3,16m, confrontando com o imóvel de transcrição nº 19.534; na lateral esquerda possui 4,69m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.549; nos fundos possui 19,87m, confrontando com a Área Remanescente; encerrando uma área de 77,05m²".

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o caput destina-se à canalização de córrego e integração ao sistema viário do Município.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 18.994, a saber:

"Um terreno medindo 20,00 m de frente para a Estrada Pública Estadual de Atibaia a São Paulo, 20 m nos fundos onde confronta com um córrego; 19,00 m no lado em que confronta com Antenor Schiavinato, e 17,50 m onde confronta com Pedro Tafuri, num total de 362,00 m², terreno esse localizado a um ponto que dista 60 metros da encruzilhada da estrada referida com a antiga estrada do Morrão, hoje rua Voluntários de 32".

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

"A área possui frente para Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez, medindo 20,00m; na lateral direita de quem da alameda olha para o lote possui 14,31m, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.549; na lateral esquerda possui 14,34m, confrontando com o imóvel de transcrição nº 19.534; nos fundos possui 19,87m, confrontando com a Área Desapropriada; encerrando uma área de 284,95m²".

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância de Atibaia
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

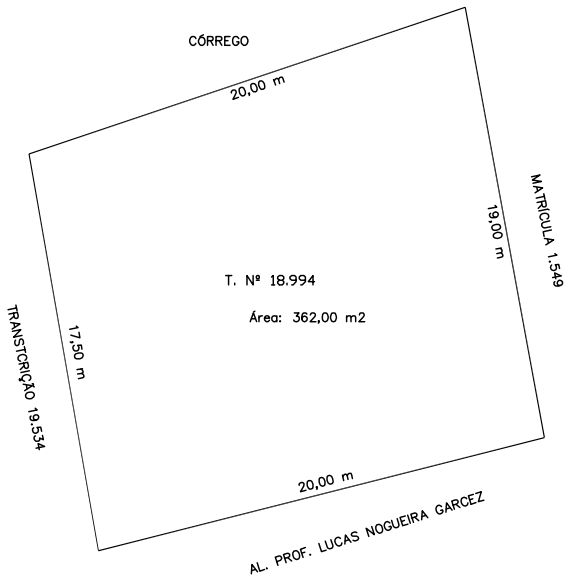

SITUAÇÃO ATUAL

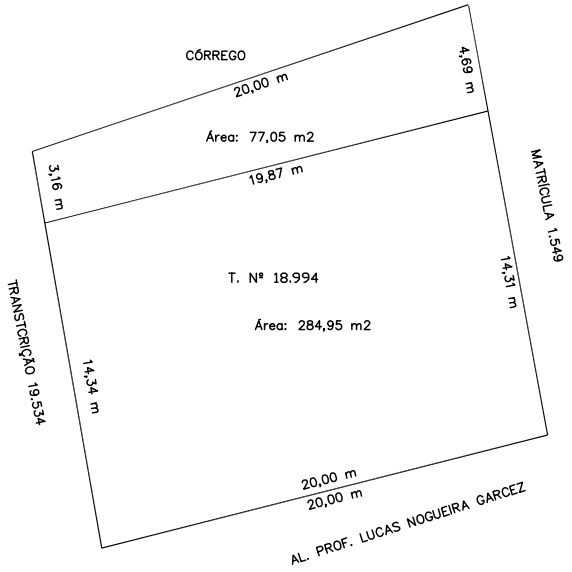

SITUAÇÃO PRETENDIDA

OBRA: PROJETO DE DESDOBRO - TRANSCRIÇÃO 18.994 CRI ATIBAIA	
LOCAL: AL. PROF. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1.378	BAIRRO: VILA JUNQUEIRA
PROPR.: MARIO DE SOUZA FREITAS	ÁREA: 362,00 M²
ESCALA: 1:300	DATA: JULHO/2008

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 5061705396/D

ARQUIVO: TERRENOSIMATI8994.dwg

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEM-BRO	DEZEM-BRO	JANEIRO	FEVE-REIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	2.007.996,50	1.997.959,32	2.523.094,24	1.993.000,64	2.050.219,10	2.131.330,89	26.556.146,91	26.053.359,67	22.324.909,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	503.973,78	160.242,89	1.288.871,87	624.655,20	2.985.100,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	503.973,78	160.242,89	1.288.871,87	624.655,20	2.985.100,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	2.107.652,04	2.145.399,31	2.745.709,24	2.147.945,31	2.554.192,88	2.291.573,78	27.845.018,78	26.678.014,87	25.310.009,10
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Própr.Previdência	43.736,80	42.170,48	62.292,36	46.377,79	44.905,85	167.634,08	30.964,93	49.922,50	50.622,05	50.112,57	174.865,12	81.009,82	844.614,35	676.030,59	611.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,56	0,00	0,00	0,00	752,56	752,56	2.000,00
FUNDEF	127.162,02	117.068,87	125.796,73	133.894,91	130.843,66	167.257,52	200.244,02	193.940,02	164.721,46	191.812,85	187.946,36	171.859,42	1.912.547,84	1.843.394,71	1.747.709,10
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	170.898,82	159.239,35	188.089,09	180.272,70	175.749,51	334.891,60	231.208,95	243.862,52	216.096,07	241.925,42	362.811,48	252.869,24	2.757.914,75	2.520.177,86	2.360.709,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.824.484,70	1.926.150,62	1.742.458,57	2.648.733,67	2.342.786,58	2.158.791,01	1.876.443,09	1.901.536,79	2.529.613,17	1.906.019,89	2.191.381,40	2.038.704,54	25.087.104,03	24.157.837,01	22.949.300,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	-133.820,72	-81.112,37	0,00	0,00	0,00
1	31	Ação Legislativa	720.000,00	0,00	-133.820,72	-81.112,37	0,00	0,00	0,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.261.044,00	2.398.544,00	437.303,79	442.738,24	1.419.288,86	1.356.633,65	979.255,14
4	122	Administração Geral	1.654.970,00	1.735.970,00	324.465,06	318.246,41	1.013.300,86	982.022,95	722.669,14
4	123	Administração Financeira	330.764,00	371.764,00	73.198,80	75.726,60	241.629,37	234.714,37	130.134,63
4	129	Administração de Receitas	275.310,00	290.810,00	39.639,93	48.765,23	164.358,63	139.896,33	126.451,37
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
6	181	Policiamento	43.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	837.000,00	880.000,00	216.280,39	193.978,59	533.754,34	511.452,54	346.245,66
8	241	Assistência ao Idoso	148.000,00	176.000,00	14.487,95	14.487,95	43.689,25	43.689,25	132.310,75
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.000,00	121.000,00	29.758,00	29.758,00	75.258,00	75.258,00	45.742,00
8	244	Assistência Comunitária	543.000,00	558.000,00	172.034,44	149.732,64	414.807,09	392.505,29	143.192,91
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	546.500,00	581.500,00	245.432,74	245.432,74	495.434,78	491.434,78	86.065,22
9	272	Previdência do Regime Estatutário	546.500,00	581.500,00	245.432,74	245.432,74	495.434,78	491.434,78	86.065,22
10	0	SAÚDE	4.162.950,00	4.336.450,00	1.404.565,51	931.881,98	3.159.519,60	2.663.882,01	1.176.930,40
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.162.950,00	4.336.450,00	1.404.565,51	931.881,98	3.159.519,60	2.663.882,01	1.176.930,40
12	0	EDUCAÇÃO	7.125.746,00	8.672.246,00	1.635.168,19	1.533.573,24	4.105.896,25	3.326.407,82	4.566.349,75
12	361	Ensino Fundamental	5.170.376,00	5.754.376,00	1.286.850,70	1.124.353,94	2.858.699,40	2.320.010,03	2.895.676,60
12	362	Ensino Médio	56.870,00	56.870,00	26.628,80	31.733,90	52.612,51	52.612,51	4.257,49
12	364	Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	15.200,00	15.200,00	29.400,00	29.400,00	40.600,00
12	365	Educação Infantil	1.697.500,00	2.659.500,00	292.894,72	348.857,32	1.128.158,95	887.525,78	1.531.341,05
12	366	Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	69.500,00	5.593,97	5.428,08	13.665,39	13.499,50	55.834,61
12	367	Educação Especial	62.000,00	62.000,00	8.000,00	8.000,00	23.360,00	23.360,00	38.640,00
13	0	CULTURA	352.000,00	225.500,00	80.282,49	80.294,49	106.542,46	106.185,39	118.957,54
13	392	Difusão Cultural	352.000,00	225.500,00	80.282,49	80.294,49	106.542,46	106.185,39	118.957,54
15	0	URBANISMO	3.152.300,00	3.915.800,00	848.487,47	733.759,11	2.071.061,68	1.554.710,68	1.844.738,32
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.310.000,00	2.915.500,00	659.310,20	524.146,43	1.508.508,37	1.051.645,57	1.406.991,63
15	452	Serviços Urbanos	842.300,00	1.000.300,00	189.177,27	209.612,68	562.553,31	503.065,11	437.746,69
17	0	SANEAMENTO	2.600.000,00	2.081.000,00	261.314,19	264.747,13	873.113,24	814.377,78	1.207.886,76
17	512	Saneamento Básico Urbano	2.600.000,00	2.081.000,00	261.314,19	264.747,13	873.113,24	814.377,78	1.207.886,76
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	267.070,00	529.070,00	49.464,66	49.464,66	248.879,68	248.879,68	280.190,32
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	267.070,00	529.070,00	49.464,66	49.464,66	248.879,68	248.879,68	280.190,32
20	0	AGRICULTURA	303.490,00	312.990,00	13.687,96	13.687,96	248.199,28	247.928,28	64.790,72
20	606	Extensão Rural	303.490,00	312.990,00	13.687,96	13.687,96	248.199,28	247.928,28	64.790,72
26	0	TRANSPORTE	350.900,00	350.900,00	44.635,38	43.635,38	106.423,45	105.423,45	244.476,55
26	782	Transporte Rodoviário	350.900,00	350.900,00	44.635,38	43.635,38	106.423,45	105.423,45	244.476,55
27	0	DESPORTO E LAZER	500.000,00	616.000,00	82.216,04	89.924,35	227.620,87	173.799,68	388.379,13
27	812	Desporto Comunitário	500.000,00	616.000,00	82.216,04	89.924,35	227.620,87	173.799,68	388.379,13
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	519.000,00	129.099,34	129.099,34	475.572,13	475.572,13	43.427,87
28	843	Serviço da Dívida Interna	240.000,00	417.000,00	95.962,93	95.962,93	374.670,91	374.670,91	42.329,09
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00	102.000,00	33.136,41	33.136,41	100.901,22	100.901,22	1.098,78
		TOTAL	23.562.000,00	25.457.000,00	5.314.117,43	4.671.104,84	14.071.306,62	12.076.687,87	11.385.693,38

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEM-BRO	OUTU-BRO	NOVEM-BRO	DEZEM-BRO	JANEIRO	FEVE-REIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	2.007.996,50	1.997.959,32	2.523.094,24	1.993.000,64	2.050.219,10	2.131.330,89	26.556.146,91	26.053.359,67	22.324.909,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	503.973,78	160.242,89	1.288.871,87	624.655,20	2.985.100,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	503.973,78	160.242,89	1.288.871,87	624.655,20	2.985.100,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	2.107.652,04	2.145.399,31	2.745.709,24	2.147.945,31	2.554.192,88	2.291.573,78	27.845.018,78	26.678.014,87	25.310.009,10
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr. Previdência	43.736,80	42.170,48	62.292,36	46.377,79	44.905,85	167.634,08	30.964,93	49.922,50	50.622,05	50.112,57	174.865,12	81.009,82	844.614,35	676.030,59	611.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,56	0,00	0,00	0,00	752,56	752,56	2.000,00
FUNDEF	127.162,02	117.068,87	125.796,73	133.894,91	130.843,66	167.257,52	200.244,02	193.940,02	164.721,46	191.812,85	187.946,36	171.859,42	1.912.547,84	1.843.394,71	1.747.709,10
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	170.898,82	159.239,35	188.089,09	180.272,70	175.749,51	334.891,60	231.208,95	243.862,52	216.096,07	241.925,42	362.811,48	252.869,24	2.757.914,75	2.520.177,86	2.360.709,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.824.484,70	1.926.150,62	1.742.458,57	2.648.733,67	2.342.786,58	2.158.791,01	1.876.443,09	1.901.536,79	2.529.613,17	1.906.019,89	2.191.381,40	2.038.704,54	25.087.104,03	24.157.837,01	22.949.300,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	805.000,00	805.000,00	55.858,95	417.972,41	**387.027,59**
Contribuições dos Servidores Ativos	600.000,00	600.000,00	255.688,50	436.938,91	**163.061,09**
Contribuições dos Servidores Inativos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	**9.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	186,44	558,08	**1.441,92**
Receitas Patrimoniais	1.502.100,00	1.502.100,00	352.482,78	431.565,66	**1.070.534,34**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	752,56	**1.247,44**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	65.000,00	65.000,00	0,00	1.084,25	**63.915,75**
Total	**2.983.000,00**	**2.983.000,00**	**664.216,67**	**1.288.871,87**	**1.696.228,13**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	170.000,00	170.000,00	62.734,52	175.319,70	62.734,52	175.319,70	**-5.319,70**
Pensionistas	150.000,00	150.000,00	36.577,13	109.202,95	36.577,13	109.202,95	**40.797,05**
Outros Benefícios	188.000,00	188.000,00	74.039,65	177.846,86	74.039,65	177.846,86	**10.153,14**
Outras Despesas	38.500,00	38.500,00	12.727,03	33.065,27	12.727,03	29.065,27	**5.434,73**
Total	**546.500,00**	**546.500,00**	**186.078,33**	**495.434,78**	**186.078,33**	**491.434,78**	**51.065,22**

III - RESULTADO	**2.436.500,00**	**2.436.500,00**	**478.138,34**	**793.437,09**	**478.138,34**	**797.437,09**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		**1.366.413,31**	**Despesas**	**552.192,30**
Orçamentárias		1.288.871,87	Orçamentárias pagas	407.010,58
Extra-orçamentárias		77.541,44	Extra-orçamentárias	76.975,66
			Inscrição Restos a pagar*	68.206,06
Saldo do exercício anterior		**13.688.407,94**	**Saldo Atual**	**14.502.628,95**
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		13.688.407,94	Bancos Conta Movimento	14.502.628,95
Aplicações Financeiras		0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral		**15.054.821,25**		**15.054.821,25**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida Santos Pachoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização	
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Correntes	**23.562.300,00**	**3.792.883,31**	**11.378.650,00**	**4.485.960,88**	**12.881.948,43**
Receitas de Capital	**237.700,00**	**39.616,67**	**118.850,00**	**47.737,92**	**339.257,18**
Subtotal:	**23.800.000,00**	**3.832.499,98**	**11.497.500,00**	**4.533.698,80**	**13.221.205,61**
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	76.500,00	12.750,00	38.250,00	52,45	52,45
Rendas de aplicações Financeiras	17.700,00	2.949,98	8.850,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos					
Subtotal	**94.200,00**	**15.699,98**	**47.100,00**	**52,45**	**52,45**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**23.705.800,00**	**3.816.800,00**	**11.450.400,00**	**4.533.646,35**	**13.221.153,16**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**	
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Correntes	**19.534.310,00**			**4.065.216,24**	**10.700.352,68**
(-) Juros e Encargos da Dívida	131.000,00			27.654,19	89.154,37
Subtotal	**19.403.310,00**	**0,00**	**0,00**	**4.037.562,05**	**10.611.198,31**
Despesas de Capital	**6.642.690,00**			**826.390,61**	**1.596.837,20**
(-) Deduções	**286.000,00**	**0,00**	**0,00**	**68.308,74**	**285.516,54**
Amortização de Dívida	286.000,00			68.308,74	285.516,54
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00
Subtotal	**6.356.690,00**	**0,00**	**0,00**	**758.081,87**	**1.311.320,66**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**238.000,00**				
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**25.760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.795.643,92**	**11.922.518,97**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-1.816.200,00**	**3.816.800,00**	**11.450.400,00**	**-261.997,57**	**1.298.634,19**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	**Em 31/12 Exerc. Anterior (A)**	**Bimestre Anterior (B)**	**Bimestre Atual (C)**	**No Bimestre (C-B)**	**Janeiro até o Bimestre (C-A)**
I. Dívida Consolidada	**985.838,71**	**985.838,71**	**985.943,61**		
II. Deduções:(*)	**12.937.101,94**	**15.467.250,70**	**15.054.944,23**		
Ativo Disponível	14.231.667,88	15.376.993,76	14.810.938,29		
Haveres Financeiros	271.376,92	405.302,07	526.784,84		
(-) Restos a Pagar Processados	1.565.942,86	315.045,13	282.778,90		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida Santos de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**2.495.119,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**495.172,12**	**2.212.340,55**	**282.778,90**	**15.134.406,94**
Prefeitura Municipal	2.426.913,39	0,00	0,00	0,00	0,00	495.172,12	2.144.134,49		1.445.999,00
Órgãos/Entidades	**68.206,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.206,06**	**0,00**	**13.688.407,94**
FUNDO DE SEG SOCIAL BENEF FUNC PUBLIC	68.206,06	0	0,00	0,00	0,00	0,00	68.206,06		13.688.407,94
TOTAL:	**2.495.119,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**495.172,12**	**2.212.340,55**	**282.778,90**	**15.134.406,94**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida Santos de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.823.985,14	1.810.045,38	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	2.007.996,50	1.997.959,32	2.523.094,24	1.993.000,64	26.008.627,44	25.235.086,78	22.324.909,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	624.655,20	247.095,53	2.985.100,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.655,54	147.439,99	222.615,00	154.944,67	624.655,20	247.095,53	2.985.100,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.823.985,14	1.810.045,38	1.995.383,52	2.085.389,97	1.930.547,66	2.829.006,37	2.518.536,09	2.493.682,61	2.107.652,04	2.145.399,31	2.745.709,24	2.147.945,31	26.633.282,64	25.482.182,31	25.310.009,10
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	42.849,26	44.441,92	43.736,80	42.170,48	62.292,36	46.377,79	44.905,85	167.634,08	30.964,93	49.922,50	50.622,05	50.112,57	676.030,59	665.112,92	611.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,56	0,00	752,56	0,00	2.000,00
FUNDEF	141.970,49	148.682,16	127.162,02	117.068,87	125.796,73	133.894,91	130.843,66	167.257,52	200.244,02	193.940,02	164.721,46	191.812,85	1.843.394,71	1.719.690,24	1.747.709,10
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	184.819,75	193.124,08	170.898,82	159.239,35	188.089,09	180.272,70	175.749,51	334.891,60	231.208,95	243.862,52	216.096,07	241.925,42	2.520.177,86	2.384.803,16	2.360.709,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.639.165,39	1.616.921,30	1.824.484,70	1.926.150,62	1.742.458,57	2.648.733,67	2.342.786,58	2.158.791,01	1.876.443,09	1.901.536,79	2.529.613,17	1.906.019,89	24.113.104,78	23.097.379,15	22.949.300,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Pachoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**23.042.589,24**		**24.113.104,78**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.012.015,44**	**39,11**	**9.376.407,64**	**38,89**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			12.370.022,75	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	12.442.998,19	54,00	13.021.076,58	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-94.638,48		-39.695,91	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.765.110,71	12,00	2.893.572,57	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**689.598,38**	**2,99**	**0,00**	**0,00**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	27.651.107,09	120,00	28.935.725,74	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.069.369,63	22,00	5.304.883,05	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.686.814,28	16,00	3.858.096,76	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.612.981,25	7,00	1.687.917,33	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Bom Jesus dos Perdões, 25 de julho de 2008

Carlos Riginik Junior	José Natalino S.Oliveira	Hilda Ap.Santos Oliveira
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº	Responsável pelo Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	760.221,68
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	57.154,59
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	126.642,99
Imposto de Renda Retido na Fonte	83.436,52
Dívida Ativa de Impostos	139.843,37
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	47.051,52
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	1.804.203,43
Imposto Territorial Rural	1.409,84
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	916.170,51
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	481.663,35
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	9.584,78
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**4.427.382,58**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	205.968,24
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.014.167,83
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**1.220.136,07**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**5.647.518,65**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		20.213,43
12.361 - Ensino Fundamental		271.501,86
12.365 - Educação Infantil		72.905,63
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		78,72
12.367 - Educação Especial		11.520,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**376.219,64**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	56.851,86
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**319.367,78**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	804.927,42
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	246.021,92
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**878.273,28**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**19,84%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**79,37%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**49,36%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**533.500,00**

_____ Secretário(a) da Educação

_____ CARLOS RIGINI JUNIOR Prefeito(a) Municipal

_____ JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA Contador(a)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 30 de julho de 2008 - nº 985 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html